

ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 – Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro: Ilhotas, CEP N.º 64.014-220, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para atuação no projeto do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Participar dos treinamentos anuais;
3. Proporcionar atendimento cordial e eficiente, indicando remodelações de procedimentos quando os mesmos não estiverem coerentes com a prática exigida para garantia da qualidade e dos padrões de serviços definidos pela entidade;
4. Ispetionar locais qualitativamente, instalações e equipamentos analisando os métodos e condições adotadas, visando identificar as atividades de risco de acidentes, propondo modificações, adequações e equipamentos de segurança apropriados;
5. Participar e acompanhar as atividades técnicas de medições no ambiente de trabalho, propondo alterações e/ou melhorias quando necessário;
6. Realizar o controle de saúde ocupacional dos colaboradores, acompanhando e controlando exames admissionais, periódicos e demissionais, assim como acompanhando e gerenciando o afastamento de colaboradores em caso de doenças ou acidentes relacionados ao trabalho ou não;
7. Oferecer treinamento introdutório durante a integração de novos colaboradores, capacitação sobre ordens de serviço, capacitação da



ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CIPA, capacitação de gestão de riscos ocupacionais, capacitação sobre análise preliminar de riscos, entre outros correlatos da área.

8. Fazer o lançamento no sistema SENIOR dos atestados admissionais, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais, exames periódicos e exames complementares, bem como controlar se os exames dos colaboradores estão atualizados de acordo com as leis vigentes;
9. Prestar orientação técnica e acompanhar os programas de trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, executando a investigação e análise de acidentes ocorridos, conforme a legislação e normas vigentes, visando identificar as causas e propor providências cabíveis;
10. Acompanhar a SIPAT e campanhas que priorizem a segurança do trabalho, saúde, conservação do meio ambiente e ações de responsabilidade social;
11. Documentar os desvios encontrados nas frentes de serviço, notificando e orientando os envolvidos sobre condições e atos inseguros, indicando procedimentos a serem utilizados e cuidados necessários para a preservação da saúde e integridade física;
12. Realizar todas as atribuições definidas pela legislação de segurança e saúde do trabalho vigente, conforme a necessidade da entidade;
13. Participar do dimensionamento e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e coletivo;
14. Emitir e distribuir publicações, parecer técnico sobre segurança do trabalho, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
15. Ispencionar medidas de proteção coletivas, como: sinalizações de segurança no trabalho, para divulgar e desenvolver hábitos, com o intuito de prevenir acidentes;
16. Organizar, emitir e controlar documentação legal exigida, elaborando, selecionando e catalogando mapas de perigos, investigação e análise de acidentes, quadros estatísticos, controle de vigência e distribuição de EPI's, a fim de atender legislação e fiscalização do Ministério do Trabalho;
17. Prestar atendimento ao colaborador, quando houver acidentes, acompanhando o colaborador aos Serviços Médicos de Urgência, internações e atendimentos médicos, em conjunto com a Assistente Social;
18. Prestar apoio inicial ao colaborador em possíveis intercorrências, envolvendo acidentes de trabalho realizando uma escuta humanizada,



ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
diálogo com a liderança do colaborador, investigação do ocorrido, apuração com testemunhas e conclusão do evento.

19. Fazer o levantamento das despesas com acidente, a fim de levá-las ao conhecimento da Gerência;
20. Realizar a abertura de CAT e investigação do Acidente de Trabalho;
21. Orientar os colaboradores sobre condições e atos inseguros do trabalho, indicando procedimentos a serem utilizados e cuidados necessários para a preservação da saúde e integridade psicofisiológica.
22. Ispencionar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio, analisando o dimensionamento, localização, validade e estado físico, com a finalidade de providenciar substituições, remanejando ou realizando a troca dos mesmos;
23. Implantar normas internas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, de acordo com a legislação específica com o objetivo de prevenir situações de riscos e acidentes;
24. Avaliar dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, para prevenir acidentes;
25. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
26. Assessorar atividades de prevenção e combate a princípios de incêndios desenvolvidas pela Brigada de Incêndio.
27. Elaborar relatórios técnicos de inspeções de rotina, envolvendo QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
28. Elaborar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado pelo setor de DH e dá o suporte necessário.
29. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Experiência anterior comprovada de pelo menos seis meses na função;
- Necessário conhecimento em NR-32 que estabelece as diretrizes para a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- Conhecimento Pacote Office;
- Diferencial: Cursos na área.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: R\$ 2.405,13;
- Vale transporte;
- Refeição in loco;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500 / (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Plano Odontológico;
- Plano de Saúde Unimed (50%);
- Seguro de Vida.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise curricular;
- Entrevista por Competências;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.2 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.4 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.6 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.7 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.8 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.9 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR,



ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, resarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500 / (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13